

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 011/2020 – Manifestação de Interesse

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, este edital com inscrição que demostrem interesse para o auxílio alimentação/refeição.

1. DOS OBJETIVOS

- Contribuir para garantir ao estudante as condições necessárias ao bom desempenho acadêmico para a permanência e êxito do mesmo no campus Cabedelo
- Oportunizar aos estudantes do campus Cabedelo sua inserção no auxílio alimentação, modalidade refeição.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Os estudantes que tiverem interesse em inscrever-se para concorrer a uma das vagas disponíveis para os auxílios alimentação-refeição deverão estar devidamente matriculados no ano letivo de 2020, em qualquer curso presencial do campus Cabedelo;
- Caberá ao estudante contemplado permanecer com vínculo institucional no ano letivo para concretizar o direito ao benefício concedido;
- Ter aulas ou atividades de ensino, pesquisa e extensão no contra turno.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;
2. Estudantes que atuam no Campus Cabedelo como monitores, estagiários, bolsistas de Extensão, de Pesquisa; (Anexo II)
3. Estudantes que residam em outros municípios. (Apresentar comprovante de residência);
4. Estudantes que realizam atividades culturais ou que participam de outras atividades regulares na sede do Campus; (Anexo II)

Em caso de empate será considerados o critério de maior idade.

4. QUADRO QUANTITATIVO

AUXILIO	VAGAS
ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO* <small>*Os discentes farão uso de uma refeição em forma de quentinha no horário do almoço.</small>	65 – VAGAS (ampla concorrência) 10 – VAGAS (PCD)

5. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas *on line* no Suap – Sistema Unificado de Administração Pública – módulo Assistência Estudantil.
2. Os estudantes do Campus Cabedelo devem acessar o Suap no endereço <https://suap.ifpb.edu.br>
3. Informar os campos: usuário (sua matrícula no IFPB) e senha;
Caso o aluno esteja acessando o Suap pela primeira vez, o mesmo deve definir sua senha de acesso clicando na opção “Troca de senha”, localizado à direita na tela de login do SUAP (<https://suap.ifpb.edu.br>), e seguir as instruções;
Para mais detalhes sobre o processo de definição da senha de acesso, veja o tutorial no link abaixo:

<https://youtu.be/0ZpFfT6HScg>

6.4 Depois de conseguir acessar o SUAP, **inscrevam-se no programa alimentação da assistência estudantil e anexe os documentos obrigatórios.**

Obs.: Os documentos obrigatórios para este edital são: 1. Comprovante de residência, 2. Declaração de bolsista/monitor de projeto (anexo I)

6. CALENDÁRIO

Seq	ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação e Divulgação do Edital	10/02/2020	7:30h às 21h	Salas de Aula Quadro de Aviso http://www.ifpb.edu.br/cabedel_o/editais
02	Período de inscrição	11/02/2020 a 19/02/2020	-	https://suap.ifpb.edu.br
03	Análise	20/02/2020 a 26/02/2020	-	COPAE
04	Divulgação preliminar do resultado	27/02/2020	17h	*Quadro de Aviso http://www.ifpb.edu.br/cabedel_o/editais
05	Recurso	28/02/2020 a 01/03/2020	-	https://suap.ifpb.edu.br
06	Analise dos recursos	02/03/2020 e 03/03/2020	-	COPAE
07	Divulgação final do resultado	04/03/2020		*Quadro de Aviso http://www.ifpb.edu.br/cabedel_o/editais

7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA

1 São consideradas condições para o auxílio alimentação-refeição:

- a) Matrícula regular;
- b) Frequência regular levantada bimestralmente;
- c) Aproveitamento escolar do mesmo, comprovados através das notas bimestrais e/ou semestrais;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não cumprimento das condições elencadas no item anterior e o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do auxílio.

Obs.: A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe da Assistência Estudantil, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do (a) discente beneficiado.

2. A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição no processo.

9. DO RESULTADO FINAL

1.O resultado Final será divulgado dia 04/03/2020 nos Quadros de Avisos do Campus e/ou no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.

2.Os discentes serão selecionados em número correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do item 6.1 do presente Edital.

3.Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de até 03 (três) dias, direcionado à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante– COPAE, através do próprio Sistema SUAP.

Obs.: Nesta etapa o discente não poderá anexar nenhum novo documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

2. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Pedagógica de Apoio ao Estudante do campus – Fone: (083) 3248-5408;

3. A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e a Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante – COPAE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

4. O período de vigência do presente Edital será entre os meses de Março/2020 a Dezembro/2020*;
*Excetuando o mês de férias (Julho/2020)

5. O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>

Cabedelo, 10 de fevereiro de 2020.

(assinado no original)

Turla Alquete Baptista

Diretora de Desenvolvimento do Ensino

IFPB campus Cabedelo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO

Eu, docente _____, SIAPE

Nº _____, DECLARO par aos devidos fins que o estudante _____, encontrasse na função de: () monitor () bolsista () bolsista voluntário do Projeto _____.

Sendo as atividades regulares do referido projeto nos horários:

Cabedelo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do docente

Assinatura do estudante